



# Câmara Municipal de Porto Ferreira

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 47.794.169/0001-24

Of. Nº

## REQUERIMENTO Nº 62/2019

SENHOR PRESIDENTE

Considerando o elevando número de Multas aplicadas aos cidadãos Ferreirenses após aprovação da Lei Complementar Nº 199, de 06 de novembro de 2018 (Código de Posturas do Município de Porto Ferreira);

Considerando publicação efetuada no Jornal Oficial do Município (Jornal do Porto), referente à Instrução Normativa que "regulamenta o procedimento de notificação e autuação por parte de Seção de Fiscalização de Posturas no âmbito do Município de Porto Ferreira.

Considerando que a atitude por parte da Administração em anular essas multas aplicadas aos proprietários de imóveis que foram multados sem prévia notificação conforme previsto no novo código de posturas foi uma atitude louvável, já que muitos desses proprietários estavam revoltados, pois além de serem autuados sem prévia notificação, muitos deles receberam notificações de forma equivocadas, ou seja, receberam multas de imóveis que não lhes pertence.

Considerando que após à anulação dessas multas haverá um grande prejuízo aos cofres públicos, pois para que houvesse a fiscalização dessas propriedades os Fiscais de Posturas tiveram que se dirigirem até elas, houve o gasto para impressão e para a entrega das mesmas que foram feitas pelos Correios.

Requeiro a Vossa Senhoria, obedecidas as normas regimentais, para que seja oficiado o Exmo. Prefeito Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Qual o número exato de multas que serão anuladas?
- 2- Qual o real motivo que as referidas multas foram canceladas, já que as mesmas foram lavradas de acordo com os procedimentos previstos no Código de Posturas vigentes.
- 3- Qual o valor estimado de gastos com combustível para que os Fiscais de Posturas pudessem se dirigir até cada uma dessas propriedades para serem fiscalizadas e autuadas?



# Câmara Municipal de Porto Ferreira

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 47.794.169/0001-24

Of. N°

4- Qual o valor das despesas para a impressão dos boletos de pagamento das referidas multas? Foram impressas pela própria prefeitura ou por uma empresa? Favor anexar nota fiscal ou recibo.

5- Qual o valor das despesas para a entrega dos boletos das referidas multas nas residências dos proprietários dos imóveis que foram autuados? A entrega foi feita via correios? Favor anexar nota fiscal ou recibo.

6- Se realmente houve prejuízo aos cofres públicos, quem é o responsável? Quais atitudes serão tomadas para que o município não fique no prejuízo?

## JUSTIFICATIVA

Este vereador apesar de parabenizar a administração por ter voltado atrás e anulado as multas aplicadas aos proprietários de imóveis que foram autuados sem prévia notificação conforme previsto no novo código de posturas, quer saber se realmente houve prejuízos aos cofres públicos e quem estará arcando com essa responsabilidade, pois entende que houve total falta de planejamento, pois a administração deveria ter feito algo antes que os fiscais saíssem para fiscalizar e conseqüentemente fizessem as referidas multas, evitando dessa forma muitos transtornos e prejuízo aos cofres públicos.

Plenário Syrio Ignátios, 27 de fevereiro de 2019.

Sérgio Rodrigo de Oliveira  
Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA EM: 07/03/2019  
DESPACHO : **APROVADO POR UNANIMIDADE**

PRESIDENTE:

1º SECRETÁRIO:

2º SECRETÁRIO: